

**LEI Nº 3.493/2016, DE 22 DE ABRIL DE 2016.**

Concede autorização ao Prefeito Municipal e aos Servidores públicos municipais detentores de Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificadas, para que conduzam veículos automotores de propriedade do Município no exercício de suas atividades regulares e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** É concedida autorização ao Prefeito Municipal e aos Servidores municipais detentores de Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificadas, para que conduzam veículos automotores de propriedade do Município no exercício de suas atividades regulares, desde que devidamente habilitados.

Parágrafo Único. A presente autorização não dá direito a Gratificação Especial de Direção Veicular - CDV, instituída pela Lei Municipal nº 3.220/2013, de 07/11/2013 em seu art. 3º.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 22 de abril de 2016.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**LUISE NOS**  
Secretária da Administração